



Universidade Federal do Espírito Santo
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DISCIPLINA: CON 00987 – CONTABILIDADE IMOBILIÁRIA

PROF^a: LÚZIA ZORZAL E-mail: l.zorzal@terra.com.br

PERÍODO: 2009/2 Aulas: 3^a feira (19 às 20h40min e de 21h às 22h30min) - sala 407

Plano de Ensino

I OBJETIVOS

- Adquirir fundamentação básica da Contabilidade Imobiliária;
- Conhecer as peculiaridades inerentes ao setor de construção civil;
- Aplicar aspectos tributários inerentes às atividades imobiliárias;
- Aplicar princípios e técnicas da contabilidade como instrumento para planejamento e controle gerencial de empresas do setor.

II EMENTA

Princípios Fundamentais de Contabilidade: Revisão. Regimes de construção. Incorporação imobiliária. Obra por empreitada. Obra por administração. Plano de Contas. Escrituração de operações típicas e elaboração das Demonstrações Contábeis. Aspectos tributários inerentes às atividades imobiliárias.

III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1 - INTRODUÇÃO

- Importância econômica e social do mercado de construção civil;
- A atividade Imobiliária;
- Legislação específica e contribuintes.

2 - REGIMES DE CONSTRUÇÃO

- Obra por Empreitada;
- Incorporação Imobiliária;
- Obra por Administração.

3 - OBRA POR EMPREITADA

- Apuração de resultado de contratos de longo prazo;
- Construção em curto prazo;
- Contratos com Entidades Governamentais: Aspectos tributários.

4 - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA

- Unidade Imobiliária;
- Formação e apropriação dos custos;
- Controle do estoque de imóveis;
- Plano de Contas.

5 - VENDAS DE IMÓVEIS

- Efetivação ou realização da venda;
- Vendas à vista e a prazo de unidades concluídas e não concluídas;
- Escrituração de operações típicas;
- Custo orçado e custo efetivo (aspectos societários e fiscais);
- Elaboração de Demonstrações Contábeis.

6 – PERMUTA DE BENS IMÓVEIS

- Disposições gerais;
- Permuta entre pessoas jurídicas;
- Permuta entre pessoas jurídica e pessoa física;
- Compra e venda com dação de unidade imobiliária em pagamento.

7 – OBRA POR ADMINISTRAÇÃO

- Critérios para apuração de resultados.

IV METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas dialogadas;
- Exercícios e casos práticos com soluções individuais e/ou em grupos;
- Estudos dirigidos e aprofundamento de leitura;
- Pesquisas, elaboração de resenha de textos etc.

V RECURSOS DIDÁTICOS

- Quadro e Pincel; Retroprojeter; Projetor Multimídia e laptop; Internet;
- Fontes Bibliográficas; Debates e discussões em sala; Exercícios;

VI SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação final do aluno será realizada por intermédio de:

- 2 provas escritas;
- Exercícios, trabalhos e casos elaborados na classe e/ou extraclasse; *tarefas não entregues na data marcada, não terão segunda chance;*

Nota:

- O aluno deverá observar as normas da UFES referentes às freqüências às aulas;
- Não será permitido o uso de celular no horário da aula, que deverá ser mantido desligado;

VII DIAS DE AULA: 2009/2

Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total de horas aula
3ª feira	3ª feira	3ª feira	3ª feira	3ª feira	
11	01	06	03	01	16
18	15	13	10	08	20
25	22	20	17		16
	29	27	24		12
Total					64

Obs:

- 11/08/09 – Não haverá aula – Treinamento como Avaliadora INEP/MEC-Brasília-DF
- 29/09/09 – 1ª Prova
- 17/11/09 – 2ª Prova
- 08/12/09 – Prova Final

VIII BIBLIOGRAFIA

BÁSICA

- 1 ATIVIDADES imobiliárias – compra e venda, loteamento, incorporação e construção de imóveis. **Boletim IOB – Imposto de Renda e Legislação Societária**. São Paulo, Anexo à 2ª semana de julho/2006, p. 1-49.

COMPLEMENTAR

- 1 ASSAF NETO, Alexandre; SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Administração do capital de giro**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- 2 BONIZIO, Roni Cleber. **Um estudo sobre os aspectos relevantes da contabilidade e o seu uso em empresas do setor de construção civil**. 2001. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

- 3 BRASIL. **Lei nº. 4.591, de 16.12.64.** Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.
- 4 _____. **Lei nº 6.404, de 15.12.76.** Lei das sociedades por ações.
- 5 _____. **Lei nº. 6.766, de 19.12.79.** Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.
- 6 _____. **IN SRF nº. 84, de 20.12.79.** Estabelece normas para apuração e tributação do lucro nas atividades de compra e venda, loteamento, incorporação e construção de imóveis.
- 7 _____. **IN SRF nº. 23, de 25.03.83.** Altera normas para a apuração e tributação do lucro nas atividades de compra e venda, loteamento, incorporação e construção de imóveis estabelecidas pela IN SRF nº 84 de 20 de dezembro de 1979.
- 8 _____. **IN SRF nº. 67, de 21.04.88.** Estabelece normas alternativas para a apuração e tributação do lucro nas atividades de compra e venda, loteamento, incorporação e construção de imóveis, em complementação às IN SRF nºs 84/79 e 23/83.
- 9 _____. **IN SRF nº 107, DE 14.07.88.** Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na determinação do lucro real das pessoas jurídicas e do lucro imobiliário das pessoas físicas, nas permutas de bens imóveis.
- 10 _____. **Decreto nº 3.000,** de 26 de março de 1999. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.
- 11 CLIQUET, Alberto. **Contabilidade nas atividades imobiliárias:** custo e apuração de lucros. São Paulo: IOB, 1989.
- 12 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). Resolução nº 963, de 16 de maio de 2003. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Brasília, 04 jun. 2003.
- 13 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). Resolução nº 1152, de 23 de janeiro de 2009. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Brasília, 27 jan. 2009.
- 14 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). Resolução nº 1154, de 23 de janeiro de 2009. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Brasília, 27 jan. 2009.
- 15 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). Resolução nº 1157, de 13 de fevereiro de 2009. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Brasília, 17 fev. 2009.
- 16 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). Resolução nº 1159, de 13 de fevereiro de 2009. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Brasília, 04 mar. 2009.
- 17 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). Resolução nº 1171, de 29 de maio de 2009. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Brasília, 12 jun. 2009.
- 18 CORDEIRO FILHO, Antonio. **Empreendedorismo no mercado imobiliário habitacional.** São Paulo: Atlas, 2008.
- 19 COSTA, Magnus Amaral da. **Contabilidade da construção civil e atividade imobiliária.** 2.ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- 20 FARIA, Silvio Oliveira. **Contabilidade das empresas construtoras.** Curitiba: Juruá, 2009.
- 21 IUDÍCIBUS, Sérgio, MARTINS, Eliseu, GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações:** aplicável às demais sociedades. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- 22 SCHERRER, Alberto Manoel. **Contabilidade Imobiliária:** abordagem sistêmica, gerencial e fiscal. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.